

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIENCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO PIA -
PROJETO DE ILUSTRAÇÃO E ANIMAÇÃO DA UFPI

O PROGRAMA DE ILUSTRAÇÃO E ANIMAÇÃO - PIA, com ênfase em atividades acadêmicas e práticas ligadas á animação, ilustração e programação visual, bem como a consolidação da Extensão como atividade institucional, vem por meio deste edital tornar público o lançamento das normas para preenchimento de 11 vagas para alunos da UFPI.

1. OBJETIVOS

O PROGRAMA tem por objetivos:

1.1 Fomentar as atividades de extensão na UFPI, articuladas com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas de fevereiro de 2016 a dezembro de 2018, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais por meio do apoio de bolsas e voluntariado.

1.2 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos alunos bolsistas e voluntários.

1.4 Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e artísticos no âmbito da animação, ilustração e programação visual.

1.5 Estimular o desenvolvimento de atividades de extensão que contribuam para o alcance dos Objetivos do Milênio;

1.6 Fortalecer a imagem institucional da UFPI perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento regional do Piauí.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas vagas para os seguintes cargos:

- 2 vagas para produção, apoio a coordenação de projetos e editais.
- 4 vagas para ilustrador e animador (dominar software como Corel Draw, Adobe Illustrator e InDesign)
- 3 vagas para diagramador, programador visual(dominar software como Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e InDesign)
- 2 vagas para Editor de Vídeo (dominar software como Adobe After Effects e Adobe Premiere)

2.2 Para todas as vagas, com exceção da vaga para Produção, é necessária a apresentação de portfólio digital.

3. APOIO CONCEDIDO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Para o aluno bolsista: O aluno aprovado receberá apoio por meio de uma (01) bolsa de extensão, no valor de R\$ 400,00, pelo período de dois anos.

3.2. As bolsas a que este edital se refere serão disponibilizadas em conformidade com a disponibilidade orçamentárias- financeira da UFPI

3.3 Alunos voluntários receberão certificados de participação de acordo com as horas dedicadas ao programa.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Do aluno candidato à bolsa de Extensão:

4.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em quaisquer curso da UFPI.

4.1.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, totalização 12 horas semanais.

4.1.4 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI ou de qualquer outra Instituição.

4.1.5 Participar presencialmente de eventos internos e externos de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

4.1.6 Não possuir duas matrículas em cursos da Rede Federal de Ensino.

4.2 Das obrigações do aluno bolsista:

4.2.1 O aluno deve cumprir semanalmente 12 horas de atividade junto ao PIA, sendo que o não cumprimento, resultará no não pagamento da bolsa do mês e advertência.

4.2.2 O aluno deverá entregar até o dia 20 de cada mês, um relatório mensal de suas atividades.

4.2.3 O aluno deverá, anualmente, juntamente com os docentes responsáveis pelo programa, produzir um artigo científico referente as atividades realizadas no ano e apresentar em seminários de extensão a exemplo do SEMEX - UFPI

5. INSCRIÇÕES

5.1 A submissão dos candidatos às vagas deverá atender o calendário específico de cada etapa, conforme consta no item 9 desse edital, e enviar toda documentação necessária conforme o item 7 desse edital.

5.2 É obrigatório o envio de toda documentação via e-mail (**contatopia@gmail.com**) até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de envio estipulada em cada chamada, conforme define o calendário do presente Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.

5.3 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por propostas de bolsistas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1 - Para os candidatos alunos de graduação da UFPI:

- Atestado de Matrícula na UFPI;

- Cópia legível da Carteira de Identidade ou qualquer outra documentação de Identificação e CPF do candidato.
- Comprovante Bancário de Conta Corrente
- Ficha Cadastral completamente preenchida (Anexo 1);
- Portifólio digital e/ou links para acesso.
-

6.2 - Para a etapa de seleção os documentos podem ser enviados digitalmente em PDF (foto ou digitalizados)

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A análise e seleção das inscrições serão efetuadas pela Coordenação do Projeto.

7.2 A avaliação será realizada seguindo as seguintes etapas: análise documental (eliminatória), análise do mérito de portfólio (eliminatória). Em caso de empate, o IRA servirá como critério de desempate.

7.3 O Edital prevê apenas apoio financeiro por meio de bolsas de Extensão a alunos que apresentem qualificação e tempo para o seu desenvolvimento.

8. CALENDÁRIO

Lançamento: 01 de fevereiro de 2016

Data limite para envio das inscrições: 15 de fevereiro de 2016

Análise das propostas recebidas : de 16 a 19 fevereiro de 2016

Divulgação dos Resultados: 19 de fevereiro de 2016

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas do PIA serão liberadas somente após o envio da documentação mencionada no item 8 e da vinculação do aluno junto ao projeto, desde que o mesmo cumpra mensalmente todos as obrigações que constam no Item 6.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Caso ocorra pagamento de valores indevidos da Bolsa, o PIA se reserva ao direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido. A recusa de devolução implicará em demanda judicial conforme legislação vigente;

10.2 É vedado aos candidatos à Bolsa de qualquer modalidade possuir parentesco até o Terceiro Grau com o Coordenador/orientador envolvido no Projeto;

10.3 Em caso de desistência da bolsa deverá ser preenchida a Declaração de Desistência, disponível com a coordenação do projeto, anexar uma carta do Coordenador informando a data da exclusão e o Relatório das atividades realizadas até a desistência da Bolsa. A Documentação deverá ser encaminhada à coordenação do PIA com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias;

10.4 A UFPI resguarda-se o direito de em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento das bolsas; suspender ou cancelá-los a qualquer tempo, sem prejuízo à Instituição.

10.5 Em caso de dúvidas entrar em contato via email

contatopia@gmail.com

Teresina, 01 de fevereiro de 2016

A handwritten signature in black ink, reading "Neila Tanísia Rocha Matias Siqueira". The signature is written in a cursive, flowing style.

NEILA TANÍSIA ROCHA MATIAS SIQUEIRA

coordenadora do programa

